

DECRETO Nº 3.164, de 08 de abril de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-386.221,33 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.131.802 33903900	010000	583,33
6.2109		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.123.802 33909300	010000	175.000,00
6.2019		
1.05.0.04.123.802 33903900	010000	5.000,00
6.2019		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
DESENVOLVIMENTO		
URBANO		
1.07.0.15.452.802 44905100	010000	42.000,00
7.1090		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.802 33903900	010000	24.700,00
2.2095		

Unidade Orçamentá Código	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.802 33903000	010000	15.243,00	
6.2074			
1.12.0.20.602.802 33903000	010000	3.695,00	
4.2081			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.363.802 33903900	010000	120.000,00	
1.2175			
TOTAL		386.221,33	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.802 33903000		010000	583,33
6.2006			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			

1.05.0.04.123.802 33903500	010000	5.000,00
6.2019		
1.05.0.28.845.000 31900100	010000	175.000,00
0.0105		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
DESENVOLVIMENTO		
URBANO		
1.07.0.15.452.802 44905200	010000	42.000,00
7.1090		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.122.802 33903900	010000	24.700,00
6.2055		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.334.802 44905100	010000	15.243,00
5.1096		
1.12.0.20.602.802 33903200	010000	3.695,00
4.2081		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 44905100	010000	120.000,00
1.1024		
TOTAL		386.221,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de abril de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal